



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar **LICITAÇÃO**, com base no processo administrativo nº 679/2023; na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 149/2021, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. **OBJETO:**

Contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviço em comodato de software em formato White Label, específico e integrado para operação e gestão de currículos e cadastros de vagas de emprego, com armazenagem e disponibilização de dados para a internet em servidores da contratada, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação e parametrização, bem como treinamento do pessoal, para SMDI, nos termos do anexo I do Edital.

2. **LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.**

2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.2 DATA: **20/03/2023**

2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08H10MIN**

2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08H12MIN**

2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo).

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. **DESCRIPTIVO DA LICITAÇÃO**

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Valor Global por lote

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser disponibilizado durante todos os dias da semana, com acesso ininterrupto, sendo o início da prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da aprovação do layout definitivo, pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da contratada. Será responsável pelo recebimento e acompanhamento dos serviços o Secretário Carton Granja Cardoso.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação
Proj./Ativ. 2.011 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação
Elemento da Despesa 583 – 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecn. da Informação

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

3.6.1 O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo Município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária, para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata.

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Minuta do Contrato.
Anexo III. Modelo de declaração de sujeição.

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Magali Machado dos Santos), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.trespastos.rs.gov.br no ícone licitações/2023 ou no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do **ramo pertinente ao objeto** que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Municipal;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.2.6 Enviar, no caso de ser o vencedor, a documentação referente ao credenciamento (Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação com nº de CNPJ, carimbo -se houver e assinatura e a declaração ou certidão da junta comercial de enquadramento como EPP, ME ou MEI), no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: prefeituracomprstp@hotmail.com;

8. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.

8.5. Enviar, no caso de ser o vencedor, a proposta de forma digitalizada, no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: prefeituracomprstp@hotmail.com;

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de cadastramento da proposta importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

a) Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal 4.358/2002;

b) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

c) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

e) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a de regularidade social, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14); **Estadual e Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS;

g) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

h) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a seis meses.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13. DO MODO DE DISPUTA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

13.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7.1 Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste Edital e seus anexos, face a apresentação das amostras e documentos, a Pregoeira procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, devendo as amostras serem apresentadas no prazo fixado, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

18.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo II, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93, o qual também poderá ser enviado à licitante através de Carta Registrada ou por e-mail, a critério da Administração.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:
- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail (prefeituracomprastp@hotmail.com) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o Pregoeiro, até 03 (três) dias antes;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

- formular **IMPUGNAÇÃO** contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03(três) dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

19.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2023. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

20. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da **minuta constante no Anexo II**, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I – Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III – Entregar o objeto no prazo, especificações e quantidades fixadas no edital;

IV – Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

VII – Prestar a garantia no prazo elencado no descritivo do objeto, sendo que acionada a mesma a empresa deverá prestá-la no prazo de no máximo cinco dias úteis.

VIII – Entregar junto com o objeto a documentação solicitada no descritivo do mesmo, sob pena de não recebimento dos mesmos e aplicação de multa por descumprimento contratual.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

21. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

21.1 O objeto deverá ser entregue no endereço e no prazo constante do item 3.4 deste Edital, iniciando-se o prazo da entrega a contar do recebimento do empenho.

21.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

21.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

21.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

22.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

22.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

22.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. É de responsabilidade da licitante acompanhar no site as retificações/alterações do edital, não cabendo alegação posterior de desconhecimento das informações. Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

23.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

22.3 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, deverá ser observado o disposto na IN RFB nº 1234/12, a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 39/2022, disponível em www.trespazos.rs.gov.br, ícone - legislação.

22.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS, 01 março de 2023.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM COMODATO DE
SOFTWARE EM FORMATO WHITE LABEL

1. OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em comodato de software, em formato White Label, específico e integrado para a operação e gestão de currículos e cadastros de vagas de emprego, com armazenagem e disponibilização de dados para a internet em servidores da contratada, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação e parametrização, bem como o treinamento do pessoal, com vistas a modernização do setor de trabalho.

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

Atualmente, Três Passos possui aproximadamente 23,8 mil habitantes, 6,6 mil empregos com carteira assinada e 3.125 empresas ativas no município. Entre janeiro a novembro de 2022, foram registradas 2.405 admissões e 2.158 demissões, resultando



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

em saldo de 247 novos profissionais no mercado de trabalho. Até dezembro de 2022, houve registro de 100 novas empresa no município, sendo 15 com atuação pela internet. No último mês, 6 novas empresas se instalaram.

Neste sentido Três Passos pode continuar contribuindo com o mercado de trabalho, disponibilizando ferramentas que possam estreitar a conexão entre profissionais e empresa, permitindo minimizar as dificuldades encontradas nesse mercado. Um serviço capaz de entregar informações demográficas sobre a demanda de vagas de emprego assim como a demanda de profissionais para cada vaga, entre outras informações. Estas informações também disponibilizadas através de gráficos, permite uma interpretação mais eficiente, facilitando na tomada de decisão por parte do Poder Público, principalmente voltadas para atração de empresas e qualificação de profissionais devido a demanda de vagas disponíveis.

Além disso, existe um problema comum em nossa sociedade, e o software em questão apresenta-se como parte da solução, visto que, nos últimos 10 anos, a média da taxa de desemprego no Brasil foi de 11,9%. Nesse mesmo período, a taxa de rotatividade no mercado de trabalho chegou a 38,5%. Outro destaque é que 72% dos trabalhadores brasileiros estão infelizes nos seus trabalhos e buscam por uma mudança. Além disso, a legião de desempregados assola o nosso país.

Por outro lado, há milhares de empregos, porém faltam candidatos. No entanto, o problema pode estar ligado à falta de capacidade de fazer um bom currículo. Pesquisas demonstram que as pessoas têm dificuldades e não sabem fazer um currículo hoje em dia. Para reforçar este argumento, pesquisas apontam que 63% dos jovens não sabem fazer um currículo.

Grande parcela dos cidadãos não tem dinheiro para comprar ou fazer um currículo profissional. Sendo assim, o cidadão de baixa renda não tem instrução para



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

criar um currículo que possa abrir as portas de um emprego. O velho currículo de papel já não é bem aceito nas empresas. Neste sentido, podemos dizer que milhares de pessoas buscam sistematicamente um novo trabalho. A maioria das empresas não consegue investir em recrutamento e seleção, conseqüentemente, a rotatividade acaba virando um grande prejuízo devido às despesas e queda na produtividade da equipe.

Contudo, as empresas têm dificuldades para publicar vagas e encontrar o profissional com o perfil desejado. Acima de tudo, os currículos que elas recebem não contribuem para o encontro dos talentos ideais para as vagas.

Logo, o software, objeto deste processo, pode estreitar a conexão entre profissionais e empresas, minimizando custos e o tempo de contratação, também possibilita que as empresas se conectem com o profissional com o perfil mais alinhado a vaga disponível, desta forma reduzindo a rotatividade de colaboradores.

Além disso, busca-se a implantação de uma única plataforma, que disponibilize uma ferramenta de criação de currículos digitais e interativos; um painel que oportuniza para as empresas, criar e publicar vagas de emprego e encontrar profissionais; e um sistema de gestão para o Poder Público, possibilitando que a Gestão tenha acesso a informações demográficas sobre a demanda de vagas de emprego, assim como a demanda de profissionais para cada vaga entre outras informações.

3. SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em comodato de software em formato White Label, específico e integrado para a operação e gestão de currículos e cadastros de vagas de emprego, descrição quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Desenvolvimento, implantação e	01	R\$ 14.833,33	R\$ 14.833,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

	parametrização do software + treinamento inicial de usuários (servidores municipais)	unidade		
02	Serviço de manutenção, hospedagem e suporte	12 meses	R\$ 2.066,67	R\$ 24.800,04
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 39.633,37

O software a ser contratado deverá possuir as seguintes características técnicas:

- a) Operar em plataforma Web;
- b) Ser multi-usuários, multi-tarefas, integrados, utilizando uma base única;
- c) Ser acessível utilizando as plataformas já instaladas e utilizadas pela Municipalidade;
- d) Ser compatível com múltiplos navegadores e sistemas operacionais;
- e) Ser compatíveis aos equipamentos (servidores, estações, periféricos, rede física) e sistemas operacionais existentes na SMDI;
- f) Permitir a exportação dos dados em formato portátil de documento (PDF);
- g) Hospedagem, manutenção e atualizações do sistema por conta da contratada.

4. MÓDULOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

4.1 Compartilhamento de arquivos: deverá ser possível enviar o arquivo do sistema por qualquer plataforma, facilitando o compartilhamento para todos os meios de comunicação digital, desde WhatsApp, direct, Messenger, e-mail ou a plataforma escolhida para distribuição pelo responsável.

4.2 Notificações automáticas: deverá ser possível o envio do currículo dos usuários em formato PDF, através do WhatsApp e e-mail cadastrados na plataforma, facilitando assim o munícipe a compartilhar seu currículo digital para qualquer empresa e de qualquer lugar. A qualquer nova atualização, é possível fazer novo download e baixar o Currículo, independentemente da localização, pois se trata de plataforma on-line.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

4.3 Cadastro de empresas: deverá ser possível que as empresas interessadas em divulgar vagas de emprego se cadastrem no portal da CONTRATANTE de forma GRATUITA.

Através do painel de parceiros, as empresas podem gerenciar vagas e visualizar currículos, utilizando inclusive os filtros personalizados para encontrar os melhores candidatos.

4.4 Aviso de empresa cadastrada: a CONTRATANTE receberá avisos/notificações por e-mail de empresas novas cadastradas com os seus dados inseridos e será possível gerenciar a liberação das vagas no portal de acordo com interesse público.

4.5 Página personalizada: cada munícipe poderá ter uma página exclusiva com todos os dados inseridos e escolhidos através de layouts pré-definidos, sendo exibido de forma alinhada à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Essa referida página exclusiva também servirá para impressão do currículo pelas empresas, caso haja a necessidade de impressão para uma eventual entrevista.

4.6 Banco de dados: através da inserção manual dos dados no cadastro individual pelos próprios munícipes, é possível manter o banco de dados por filtros, desde foto, estado civil, localização, dados pessoais, profissionais, grau de escolaridade, cursos complementares, tipo de habilitação, grau de deficiência relacionada ao CID, entre outros.

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Além das especificações constantes nos itens acima, o software a ser contratado deverá atender os requisitos técnicos mínimos descritos a seguir:

5.1 PAINEL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO – O Poder Público (município) deverá receber um painel de gestão geral (admin) com as seguintes visões e funções:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

- a) Ferramenta que possibilita uma visão geral de todas as informações que são demonstradas através de gráficos possibilitando uma análise mais profissional dos dados demográficos. Deverá possibilitar a análise de informações como: Nº de empresas cadastradas; Nº de Vagas disponíveis e quando foram criadas; Nº de currículos criados, podendo analisar os currículos por idade, gênero, PCD, localização, se estão empregados ou desempregados, etc, assim como as datas que foram criados;
- b) Ferramenta que possibilita a inserção de Banner de aviso social em 100% dos currículos. Deverá possibilitar a inclusão de um aviso definido pela Contratante, de acordo com sua programação, podendo ser direcionado por Geolocalização, Distritos ou conjunto de Bairros;
- c) Ferramenta que possibilite o recebimento de avisos/notificações por e-mail de empresas novas cadastradas com os seus dados inseridos e será possível gerenciar a liberação das empresas ao sistema de vagas no portal de acordo com interesse público;
- d) Ferramenta que possibilita a pesquisa e análise de todos os currículos cadastrados na base de dados, utilizando filtros como: sexo, idade, bairro, profissão, empregado, desempregado, PCD, filhos, habilitação, grau de instrução, etc;
- e) Ferramenta que possibilite a alteração de login e senha do usuário máster;
- f) Ferramenta que direcione para uma página personalizada com todas as informações dos serviços que o município está disponibilizando, assim como os acessos as ferramentas de cadastro de currículos, cadastros de empresas, disposição de todas as vagas disponíveis ordenadas por datas de criação e paginadas, acesso ao sistema do usuário e sistema da empresa e todos os indicadores que o serviço disponibiliza (nº de currículos criados, nº de empresas cadastradas, nº de vagas disponíveis, nº de visualizações na página, nº de conexões que se dá pela interatividade entre profissionais e empresas e nº de contratações realizadas através da plataforma.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

5.2 CADASTRO E CRIAÇÃO DE CURRÍCULOS: o software deverá conter uma área exclusiva para o profissional, onde cada usuário tenha acesso a uma ferramenta para criar o seu currículo, com as seguintes funções:

- a) A ferramenta deve contemplar todos os campos principais de um currículo;
- b) A ferramenta deve possibilitar ao candidato a gravação de um vídeo selfie de apresentação;
- c) A ferramenta deve contemplar vídeos tutoriais para a melhor instrução na criação dos currículos e que facilite a experiência do usuário
- d) A ferramenta de criação de currículos deve gerar um currículo moderno e digital em formato PDF Digital para o profissional, que poderá fazer o download do mesmo e compartilhá-lo para qualquer pessoa ou empresa. A qualquer nova atualização do currículo, deve ser possível fazer novo download e baixar, independentemente da localização, pois se trata de plataforma on-line;
- e) A ferramenta também deve contemplar uma programação/inteligência que possibilite ao usuário, analisar as vagas que se assemelham ao seu currículo e que ele também tenha acesso as empresas que visualizaram seu currículo (nome da empresa, data e hora da visualização).
- f) Os profissionais NÃO terão custos para o cadastro, criação de currículos e utilização do portal.
- g) O acesso do candidato deverá ocorrer por link fixo da World Wide Web (www), a rede mundial de computadores interligados, através do domínio elegido pela CONTRATANTE. Exemplo: www.trespazos.rs.gov.br/conectaempregos

5.3 CADASTRO DE EMPRESAS E VAGAS: Cada empresa interessada em divulgar vagas de emprego poderá se cadastrar no Portal da CONTRATANTE, através do link de cadastro da empresa, com as seguintes funções:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

- a) O software deverá possibilitar que cada empresa cadastrada receba um “Painel de Gestão” contemplando recursos de criação e publicação das vagas por parte das próprias empresas, onde a empresa pode gerenciar vagas e visualizar currículos, utilizando filtros personalizados para encontrar os melhores candidatos.
- b) O software deverá possibilitar que cada empresa cadastrada possa “favoritar” os currículos mais relevantes, visando acelerar o processo de seleção de possíveis candidatos.
- c) O software deverá possibilitar que cada empresa cadastrada possa excluir as vagas de emprego se assim desejar.
- d) O sistema também deverá contemplar uma programação/inteligência que possibilite que as empresas analisem os profissionais que mais se assemelham e atendam o perfil da vaga criada e também receba notificações quando um profissional se inscreve na vaga que foi criada e publicada pela empresa no portal.
- e) As empresas NÃO terão custos para o cadastro, criação de vagas e utilização do portal.

5.4 COMPATIBILIDADES: O software, em formato White Label, específico e integrado para a operação e gestão de currículos e cadastros de vagas de emprego, deve ser compatível no mínimo, com:

- a) Todos os aparelhos smartphones como: ANDROID 6.1 (ou mais recente) e IOS 7 (ou mais recente);
- b) Todos os tablets ANDROID 6.1 (ou mais recente) e IOS 7 (ou mais recente);
- c) Todos os computadores como desktops, tablets, netbooks e notebooks;
- d) Sistemas operacionais: Windows e Apple.

5.5 CONFORMIDADE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Nº 13.708/2018): considerando a natureza do objeto, a empresa a ser contratada deverá



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais, para proteger os dados pessoais que ficam sob a sua responsabilidade, contra acessos não autorizados ou situações ilícitas ou acidentais de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado.

5.6 TREINAMENTO:

- a) Para treinamento dos candidatos, deverá ser disponibilizado vídeo tutorial, dentro da plataforma, com orientações para a criação e alteração dos currículos, por se tratar de um painel automatizado, onde o próprio candidato insere informações pessoais e imagens. sem custos para os usuários.
- b) Para treinamento das empresas, deverá ser disponibilizado vídeo tutorial, dentro da plataforma, com orientações para a criação e alterações de vagas e para a utilização de filtros para a seleção de candidatos, sem custos para os usuários.
- c) O treinamento dos servidores da Prefeitura deve ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, sendo voltado para o entendimento do uso das ferramentas e recursos disponíveis para a Municipalidade. Também deverá ser disponibilizado os vídeos tutoriais de apoio para cada passo a fim de ser utilizado o painel do parceiro da forma correta, fornecendo suporte para até 05 treinamentos, sem custos adicionais.

5.7 IMPLANTAÇÃO: A implantação da concessão da plataforma no domínio (www.prefeitura.com.br) será feita através de apontamento DNS do domínio para os servidores. Todos os arquivos, banco de dados e código estarão alocados no servidor da CONTRATADA. O código-fonte, arquivos e banco de dados sempre estarão pertencentes ao servidor. Sendo de responsabilidade da Contratada a manutenção, arquivamento e segurança de todos os dados inseridos.

5.8 ACESSIBILIDADE:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

5.8.1 A CONTRATADA deverá a prestar os serviços, Hospedagem, Manipulação e Disponibilização ON-LINE dos arquivos da contratante no Domínio, do modo que a contratante achar melhor.

5.8.2 O servidor deverá permanecer ON-LINE, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, no entanto, a CONTRATADA não se responsabiliza por danos que porventura sejam ocasionados por:

- a) Eventuais interrupções nos serviços aqui contratados, que possam ser motivados por defeitos nos sistemas de comunicação da Empresa de Telecomunicações, uma vez que estes são os meios físicos utilizados para transmissão de dados via internet.
- b) Falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento de dados via Internet fornecidas pela Empresa de Telecomunicações, sendo a CONTRATADA responsável pelo funcionamento de seus próprios servidores e demais equipamentos de comunicação restritos à CONTRATADA.

5.8.3 A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento e atualização dos serviços, durante a vigência deste contrato, inclusive na sua eventual renovação.

5.9 LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM:

5.9.1 LICENCIAMENTO DO PORTAL - O software é contratado na forma de licença, direito de utilização do sistema e que engloba os demais serviços descritos neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, podendo este, ser prorrogado de acordo com o que dispõem a Lei de Licitações.

5.9.2 MANUTENÇÃO - Os serviços previstos neste Termo de Referência deverão contemplar as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

- a) Manutenção adaptativa: adaptações por mudanças externas (negócio, legislação e ambiente operacional);
- b) Manutenção corretiva: alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento;
- c) Manutenção evolutiva: evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades, desde que não altere o objeto do contrato e valores acordados;
- d) Manutenção preventiva: reengenharia de software visando à melhoria de desempenho por meio da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções, devendo-se levar em conta as normas de acessibilidade, bem como exigências do Tribunal de Contas e outras entidades de fiscalização;

5.9.3 SUPORTE - A CONTRATADA deverá prestar serviços de atendimento e suporte ao software, garantindo funcionamento correto e estável do sistema na fase de implantação e pós-implantação, de acordo com os requisitos gerais e funcionais descritos neste documento.

5.9.4 A CONTRATADA deverá fornecer canais de suporte através de e-mail e WhatsApp para abertura e acompanhamento de chamados técnicos. O acesso deve ser restrito a colaboradores previamente definidos e autorizados pela Administração.

5.9.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico remoto e/ou local será prestado pela CONTRATADA durante 5 (cinco) dias por semana – das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

5.9.6 O suporte técnico a ser prestado pela CONTRATADA tem por objetivo a correção de falhas ou inconsistências detectadas de forma a garantir o pleno, correto e seguro funcionamento do sistema.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

5.9.7 Todos os prazos para atendimento do suporte técnico começarão a ser contados a partir da abertura do chamado, independentemente de este ter sido feito via sistema de atendimento de chamados da CONTRATADA ou e-mail nos casos de indisponibilidade do sistema de atendimento.

5.9.8 No prazo máximo de resolução do chamado, está compreendido o prazo de atendimento.

5.9.9 Considera-se um problema plenamente solucionado quando os sistemas e serviços forem restabelecidos sem restrições e de forma definitiva, ou seja, quando não se tratar de uma resolução paliativa.

5.9.10 Ao final do atendimento e resolução da ocorrência, o técnico da CONTRATADA, realizará, em conjunto com técnicos da secretaria, testes para verificação dos resultados obtidos, certificando-se do restabelecimento à normalidade e/ou resolução do problema.

5.9.11 Nos casos em que o atendimento não se mostrar satisfatório, o técnico da CONTRATANTE fará reabertura do chamado, mantendo-se as condições e prazos do primeiro chamado.

5.9.12 Por necessidade de atendimento ou acordo entre as partes, poderá ser solicitado, para a realização de suporte técnico, o escalonamento do chamado para níveis superiores ou inferiores de severidade.

5.9.13 A CONTRATADA, imediatamente após receber o chamado, deverá prover atendimento e solução, nos prazos pré-estabelecidos na tabela a seguir:

NÍVEL	DESCRIÇÃO	TEMPO DE SOLUÇÃO
Crítico	Situação emergencial ou problema crítico que cause a indisponibilidade total do módulo ou funcionalidade principal.	Em até 16 horas úteis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Severo	Impacto de alta significância relacionado à utilização do módulo. Causa indisponibilidade de alguma funcionalidade do módulo.	Em até 24 horas úteis.
Alerta	Impacto de baixa significância relacionado à utilização do módulo. Não causa indisponibilidade sendo contornável por procedimento paliativo sem grandes esforços ou retrabalho.	Em até 40 horas úteis.
Informacional	Esclarecimento de dúvidas ou similares.	Em até 48 horas corridas.

5.9.14 Não se encaixam, nos prazos acima descritos, problemas cuja resolução dependa de correção de bugs e patches de correção, que compõem a infraestrutura do contratante como: softwares, hardwares ou licenças.

5.9.15 HOSPEDAGEM: O backup deverá ser realizado diariamente com 05 (cinco) dias de histórico independente, sendo o backup retroativo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Disponibilizar o software contratado 07 dias por semana, com acesso ininterrupto.

6.2 Manter o portal seguro e criptografado com SSL durante toda a vigência do contrato.

6.3 Atender aos chamados de forma efetiva e dentro dos prazos estabelecidos.

6.4 Executar as atualizações e correções necessárias para o pleno funcionamento do software.

6.5 Manter e atualizar, de acordo com as legislações vigentes, e alterações durante a vigência do contrato.

6.6 Sempre que possível, comunicar ao CONTRATANTE a data e a hora da interrupção para motivos de atualização do sistema, bem como seu tempo aproximado



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

de duração através de mensagem endereçada ao correio eletrônico do CONTRATANTE ou através do site da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE deverá disponibilizar o endereço de domínio para que a CONTRATADA possa efetuar a implantação do software no modo White Label.

7.2 Designar servidores para atuarem como gestor e fiscal de contrato para admitir, fiscalizar e bloquear empresas cadastradas no portal que estão disponibilizando as vagas de emprego e visualizando os currículos criados.

7.3 É de obrigação do fiscal verificar se todas as empresas cadastradas estão dentro das normas exigidas pela Contratante, bem como as documentações necessárias para liberar o acesso ao painel de parceiros, para as publicações das vagas em aberto e visualização de currículos, dentro dos padrões éticos e morais, atendendo todas as legislações vigentes e termo de uso.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade pela fiscalização do contrato fica a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Inovação, Sr. Carton Granja Cardoso.

9. PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 A CONTRATADA deverá entregar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de recebimento do empenho, o layout do software, já com as cores e logotipos da CONTRATANTE, para sua aprovação.

9.2 O layout deverá ser encaminhado para o e-mail desenvolvvtp@gmail.com, aos cuidados do fiscal do contrato.

9.3 Havendo necessidade de adequações a pedido por escrito da CONTRATANTE, o novo layout já alterado pela CONTRATADA será reapresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias do pedido de modificações.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

9.4 A CONTRATANTE, após cada recebimento de layout para sua análise e aceitação, deverá retornar à CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias e por escrito, aprovando-o ou indicando as alterações a serem introduzidas.

9.5 A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços de implantação do software no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de aprovação definitiva do layout, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período a pedido da contratada.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a empresa vencedora do certame, terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 48 meses.

11. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a empresa vencedora pelo objeto será de no máximo R\$ 39.633,37, valor este obtido com base nos orçamentos em anexo, o qual será pago da seguinte forma:

- a) O valor referente ao item 01 será pago após a implantação total do software, bem como a realização do treinamento dos usuários e mediante apresentação de nota fiscal.
- b) O valor referente ao item 02 será pago mensalmente e mediante apresentação de nota fiscal.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Desenvolvimento, implantação e parametrização do software + treinamento inicial de usuários (servidores municipais)	01 unidade	R\$ 14.833,33	R\$ 14.833,33
02	Serviço de manutenção, hospedagem e suporte	12 meses	R\$ 2.066,67	R\$ 24.800,04
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 39.633,37

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

A contratação proposta será paga com recursos próprios da Administração Municipal, conforme dotação orçamentária abaixo:

11.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação

Proj. Atividade: 2.011 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

Dot: 583 – 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecn. Da Informação

Três Passos, 03 de fevereiro de 2023.

Carton Granja Cardoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Inovação

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviço em comodato de software em formato White Label, específico e integrado para operação e gestão de currículos e cadastros de vagas de emprego, para SMDI, nos termos do anexo I do Edital. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº /2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 75, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº, portador da Identidade nº, residente e domiciliado neste Município de Três Passos, RS.

CONTRATADA: _____, Empresa inscrita no CNPJ nº _____, inscrição Estadual sob nº _____, localizada na Rua/Av. _____, no Município de _____, Estado _____, neste ato representado pelo seu/sua _____, Sr(a). _____, portador (a) do CNPJ nº _____, RG nº _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____, no Município de _____, Estado _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do vínculo com licitação e objeto:

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023, Processo Licitatório nº .../2023, autorização de fornecimento nº



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

CLÁUSULA SEGUNDA: Da descrição dos itens objetos do presente contrato

A Contratada obriga-se ao fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado e homologado no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, conforme segue:

ITEM : descrição;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor

O valor total ajustado para o presente contrato é de **R\$ _____** (reais), sendo R\$ _____ para o desenvolvimento, implantação e parametrização do Software, e o valor mensal de R\$ _____ para o serviço de manutenção, hospedagem e suporte com base na Ata do Pregão eletrônico, após ofertas de lances.

CLÁUSULA QUARTA: Da entrega

O objeto deverá ser disponibilizado durante todos os dias da semana, com acesso ininterrupto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da aprovação do layout definitivo pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, podendo ser prorrogado por igual período. Será responsável pelo recebimento dos serviços o Secretário Carton Granja Cardoso.

CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e fiscalização do contrato

O presente contrato terá vigência por 12(doze) meses a contar de sua assinatura, ou seja, até A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Inovação, Sr. Carton Granja Cardoso, conforme portaria nº.....

CLÁUSULA SÉTIMA: Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação
Proj./Ativ. 2.011 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação
Elemento da Despesa 583 – 3.3.90.40.00.00.00 Serviço de Tecn. da Informação

CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato

Lei nº 8.666/93 e alterações, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo.

CLÁUSULA NONA: Responsabilidades do contratado

A empresa CONTRATADA se compromete a executar o contrato de acordo com as disposições do Edital e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento, bem como a manter, durante toda sua vigência, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:

§ 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.
- c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.
- d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- §2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.
- §3º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.
- §4º As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.
- §5º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- §6º Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.
- §7º Esgotados todos os recursos, depois de notificado o CONTRATADO para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Rescisão contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Edital.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Foro

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Três Passos, de de 2023.

Contratante:

Contratado:

Município de Três Passos
Prefeito

Jurídico: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:

Prefeitura Municipal de Três Passos

A/C. Pregoeiro Oficial

Edital de Pregão Eletrônico nº/20....

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que **se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão** eletrônico citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

OBS: CASO NÃO FIRMADO O DOCUMENTO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONFORME CONTRATO SOCIAL, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO PELA PROCURAÇÃO OUTORGADA POR ESTE, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.